PORTARIA N°: 51/2026
DATA: 13 de novembro de 2026
A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO,** CPF:047.XXX.XXX-79 como **Fiscal,** e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL,** CPF 033.XXX.XXX-98**, como Fiscal Suplente** do **Termo de Contrato de Patrocínio nº 11/2026**, celebrado com a **PLURAL ENTRETENIMENTO LTDA, Processo Administrativo** Nº 00337.001406/2026-55.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
11/2026	**PLURAL ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 37.521.460/0001-75**	**PATROCÍNIO PARA O EVENTO: COPA RAINHA MARTA – EDIÇÃO NORDESTE 2026**

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **11/2026**, bem como dos eventuais termos aditivos;
III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **11/2026**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **11/2026** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da

contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DOS ESPORTES:49497879000118

Assinado de forma digital por SECRETARIA DOS ESPORTES:49497879000118
Dados: 2026.11.13 08:50:40 -03'00'

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA:03496522364

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA:03496522364
Dados: 2026.11.13 08:50:27 -03'00'

PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO INTERINO DOS ESPORTES
Matricula nº 0372345-3